



LEI Nº 004 /2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 003, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021, BEM COMO ADAPTA O ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE À NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA.

CONSIDERANDO a necessidade de que sejam prestados serviços públicos com maior grau de eficiência no âmbito das estruturas do Poder Executivo do Município de Tejuçuoca eefetivar a modernização da estrutura administrativa municipal.

CONSIDERANDO que foram constatadas algumas carências nas demandas do Município não amparadas pela Lei nº 03/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de alguns cargos criados pela Lei nº 03/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA, ESTADO DO CEARÁ
FAÇO saber que a Câmara Municipal de TEJUÇUOCA APROVOU e EU SANCIONO e promulgo a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. A Lei nº 03/2021 passará a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10.A Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo do Município de Tejuçuoca passa a ser disposta da seguinte forma:

I) ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO:

I. Gabinete do Prefeito

1.1. Chefe de Gabinete

1.1.1. Assessoria Especial de Gestão

1.1.2. Assessoria de Apoio Administrativo I

1.1.3. Assessoria de Apoio Administrativo II

1.1.4. Procuradoria Geral do Município

1.1.5. Ouvidoria Geral do Município

R. 1.1.6. Departamento de Comunicação e Eventos

1.1.6.1. Assessoria de Comunicação

www.tejucuoca.ce.gov

Art



II. ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE NATUREZA INSTRUMENTAL OU DE MEIO:

1. Secretaria de Gestão e Controle

- 1.1. Secretário (a)
 - 1.1.1 Assessoria Especial de Gestão
 - 1.1.2 Assessoria de Apoio Administrativo I
 - 1.1.3 Tesouraria Geral do Município
 - 1.1.4 Departamento de Tributário
 - 1.1.5 Departamento de Central Única de Compras e Serviços
 - 1.1.6 Departamento de Recursos Humanos
 - 1.1.7 Departamento de Licitações e Contratos
 - 1.1.7.1 Pregoeiro
 - 1.1.8 Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio
 - 1.1.9 Diretoria de Convênios
 - 1.1.10 Setor de Arquivo Público
 - 1.1.11 Assessoria Especial de Apoio Institucional I
 - 1.1.12 Assessoria Especial de Apoio Institucional II

2. Controladoria Municipal

- 2.1. Controlador
 - 2.1.1. Assessoria de Apoio Administrativo I

III. ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE NATUREZA FINALÍSTICA:

1. Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

- 1.1. Secretário (a)
 - 1.1.1. Assessoria Especial de Gestão
 - 1.1.2. Assessoria de Apoio Administrativo I
- 1.1.3. Departamento de Agropecuária
- 1.1.4. Departamento de Meio Ambiente

2. Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

- 2.1. Secretário (a)
 - 2.1.1. Assessoria Especial de Gestão
 - 2.1.2. Assessoria de Apoio Administrativo I
- 2.1.3. Departamento de Trabalho e Empreendedorismo

3. Secretaria de Infraestrutura

- 3.1. Secretário (a)
 - 3.1.1. Assessoria Especial de Gestão
 - 3.1.2. Departamento de Obras e Serviços Públicos
 - 3.1.3. Departamento de Estradas e Transportes
 - 3.1.4. Departamento de Urbanismo e Limpeza Pública
- R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Tejuçuoca/CE
www.tejucuoca.ce.gov



4. Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto

- 4.1. Secretário (a)
- 4.1.1. Assessoria Especial de Gestão
- 4.1.2. Assessoria de Apoio Administrativo I
- 4.1.3. Assessoria de Cultura
- 4.1.4. Assessoria de Desporto

5. Secretaria de Desenvolvimento Social

- 5.1. Secretário (a)
- 5.1.1. Assessoria Especial de Gestão
- 5.1.2. Assessoria Técnica de Gestão
- 5.1.3. Departamento de Vigilância Socioassistencial
- 5.1.4. Departamento de Projetos e Programas
- 5.1.5. Departamento de Gestão do Cadastro Único/PBF
- 5.1.6. Departamento de Habitação Social
- 5.1.7. Coordenação do CRAS

6. Secretaria da Educação

- 6.1. Secretário (a)
- 6.1.1. Assessoria Especial de Gestão
- 6.1.2. Assessoria de Apoio Administrativo I
- 6.1.3. Assessoria de Planejamento e Gestão Administrativa
- 6.1.4. Departamento de Educação Infantil
- 6.1.5. Departamento de Educação Fundamental
 - 6.1.5.1. Superintendência de Ensino
- 6.1.6. Direção de Escola
 - 6.1.6.1. Coordenação de Escola
- 6.1.7. Departamento de Transporte Escolar

7. Secretaria da Saúde

- 7.1. Secretário (a)
- 7.1.1. Assessoria Especial de Gestão
- 7.1.2. Departamento de Atenção Básica
 - 7.1.2.1. Coordenação de Centros Saúde da Família
- 7.1.3. Departamento Técnico de Vigilância Sanitária e Epidemiológica
- 7.1.4. Departamento Central de Regulação
- 7.1.5. Coordenadoria Executiva do NASF
- 7.1.6. Coordenação de Assistência Farmacêutica
- 7.1.7. Departamento Administrativo Geral do HPP
 - 7.1.7.1. Assessoria de Apoio Administrativo I
 - 7.1.7.2. Assessoria de Administração Hospitalar
- 7.1.8. Departamento Clínico Hospitalar

“Art.14.....

XI - Assessoria Especial de Apoio Institucional I

- a. Assessorar o(a) secretário(a) no desempenho de suas funções na articulação junto aos poderes Judiciário, Legislativo e demais entes

Handwritten signature



públicos e privados no sentido de proporcionar uma convivência harmônica e independente;

- b. Auxiliar na execução de suas tarefas administrativas;
- c. Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

XII - Assessoria Especial de Apoio Institucional II

- a. Assessorar o(a) secretário(a) no desempenho de suas funções, especialmente na articulação junto aos poderes Judiciário e Legislativo no sentido de proporcionar uma convivência harmônica e independente;
- a. Auxiliar na execução de suas tarefas administrativas;
- b. Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

“Art.28.

.....

VII – Departamento de Transporte Escolar

- a. Responsável pelo gerenciamento, planejamento e monitoramento dos serviços de transporte escolar;
- b. Exercer outras atividades correlatas.

“ Art. 40-A - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo, para atender à nova estrutura organizacional do Município, a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual, crédito especial até o limite dos saldos das dotações dos programas, ações e grupos de despesas dos órgãos extintos ou fundidos, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para o outro em favor do órgão sucessor, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

- I- Com a criação dos órgão administrativos na estrutura administrativa municipal de que trata a Lei Municipal n.ª 003, de 01 de fevereiro de 2021, Fica autorizado ao Poder Executivo, pela presente lei, a criação de novas dotações orçamentárias ao orçamento vigente já incorporando-se

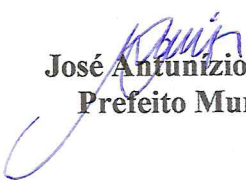


ao mesmo, na data de publicação desta lei, visando receber os créditos especiais autorizados no caput deste artigo, os quais serão regulamentados por decreto do chefe do poder executivo.

Parágrafo único. Fica autorizada a utilização das dotações orçamentárias dos órgãos sucedidos, para cumprimento das competências e atribuições transferidas aos órgãos criados, até que sejam implementadas as adequações citadas no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, 09 de fevereiro de 2021


José Antunizio de Brito
Prefeito Municipal



ANEXO I LEI Nº 004/2021

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO (R\$)	REMUNERAÇÃO (R\$)
Assessor(a) Especial de Gestão	ASSEG	13	700,00	500,00	1.200,00
Assessor(a) de Administração Hospitalar	ASSAH	01	700,00	400,00	1.100,00
Assessor(a) de Apoio Administrativo I	ASSAI	22	700,00	400,00	1.100,00
Assessor(a) de Apoio Administrativo II	ASSAII	01	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Assessor Especial de Apoio Institucional I	ASSEAI I	01	700,00	800,00	1.500,00
Assessor Especial de Apoio Institucional II	ASSEAI II	01	700,00	600,00	1.300,00
Assessor(a) de Comunicação	ASCE	01	700,00	400,00	1.100,00
Assessoria Técnica de Gestão	ASTG	01	2.000,00	1.000,00	3.000,00
Assessor (a) de Planejamento e Gestão Administrativa	ASPGA	01	1.400,00	600,00	2.000,00
Assessor(a) de Cultura.	ASSEC	01	1.000,00	500,00	1.500,00
Assessor(a) de Desporto	ASSED	01	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Chefe de Gabinete (Cargo Político)	CHEGAB	01	5.000,00	-	5.000,00
Chefe de Setor de Arquivos Público	CHESAP	01	800,00	400,00	1.200,00
Controlador (Cargo Político)	CONTROL	01	5.000,00	-	5.000,00
Coordenador do CRAS	CGCRAS	01	800,00	500,00	1.300,00
Coordenador de Centro de Saúde da Família	COCSF	08	900,00	400,00	1.300,00
Coordenador (a) Executivo (a) do NASF	COOEN	01	1.050,00	450,00	1.500,00
Coordenador(a) de Assistência Farmacêutica	COOAF	01	800,00	500,00	1.300,00
Coordenador(a) de Escolas até 100 alunos	COEI	13	900,00	900,00	1.800,00
Coordenador(a) de Escolas de 101 até 300 alunos	COEII	10	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Coordenador(a) de Escolas acima de 300 alunos	COEIII	08	1.100,00	1.100,00	2.200,00
Diretor(a) de Escolas até 100 alunos	DESI	01	1.150,00	1.150,00	2.300,00
Diretor(a) de Escolas de 101 até 300 alunos	DESII	12	1.250,00	1.250,00	2.500,00
Diretor(a) de Escolas acima de 300 alunos	DESIII	4	1.350,00	1.350,00	2.700,00

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Tejuçuoca/CE

www.tejuçuoca.ce.gov



Diretor de Departamento de Educação Infantil	DDEI	01	500,00	1.000,00	1.500,00
Diretor de Departamento de Educação Fundamental	DDEF	01	500,00	1.000,00	1.500,00
Diretor de Departamento Tributário	DDAT	01	1.000,00	500,00	1.500,00
Diretor de Departamento de Central Única de Compras e Serviços	DECS	01	900,00	900,00	1.800,00
Diretor de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio	DDMAP	01	900,00	900,00	1.800,00
Diretor de Departamento de Licitações	DDEL	01	1.700,00	1.100,00	2.800,00
Diretor de Departamento de Recursos Humanos	DIRH	01	500,00	1.500,00	2.000,00
Diretor de Departamento de Convênios	DDPC	01	850,00	850,00	1.700,00
Diretor de Departamento de Agropecuária	DDAG	01	1.000,00	500,00	1.500,00
Diretor de Departamento de Meio Ambiente	DEMA	01	1.000,00	500,00	1.500,00
Diretor de Departamento de Trabalho e Empreendedorismo	DETE	01	1.000,00	500,00	1.500,00
Diretor de Departamento Clínico Hospitalar	DECH	01	7.000,00	6.000,00	13.000,00
Diretor de Departamento Administrativo Geral do HPP	DDAGH	01	1.500,00	1.500,00	3.000,00
Diretor de Departamento de Central de Regulação	DDCR	01	750,00	750,00	1.500,00
Diretor de Departamento Técnico de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	DTVSE	01	2.300,00	1.000,00	3.300,00
Diretor de Departamento de Atenção Básica	DETAB	01	2.450,00	1.050,00	3.500,00
Diretor de Departamento de Comunicação e Eventos	DDCE	01	1.000,00	500,00	1.500,00
Diretor de Departamento de Obras e Serviços Públicos	DIDOS	01	1.000,00	500,00	1.500,00
Diretor de Departamento Urbanismo e Limpeza Pública	DDULP	01	1.000,00	500,00	1.500,00
Diretor do Departamento de Estradas e Transportes	DIDET	01	500,00	1.000,00	1.500,00
Diretor do Departamento de Gestão Cadastro Único / PBF	DICAU	01	1.000,00	500,00	1.500,00
Diretor de Departamento Habitação Social	DDHS	01	1.000,00	500,00	1.500,00
Diretor de Departamento Técnico de Vigilância Sócio Assistencial	DDTVSA	01	1.000,00	500,00	1.500,00

R. Manoel Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Tejuçuoca/CE

www.tejucuoca.ce.gov



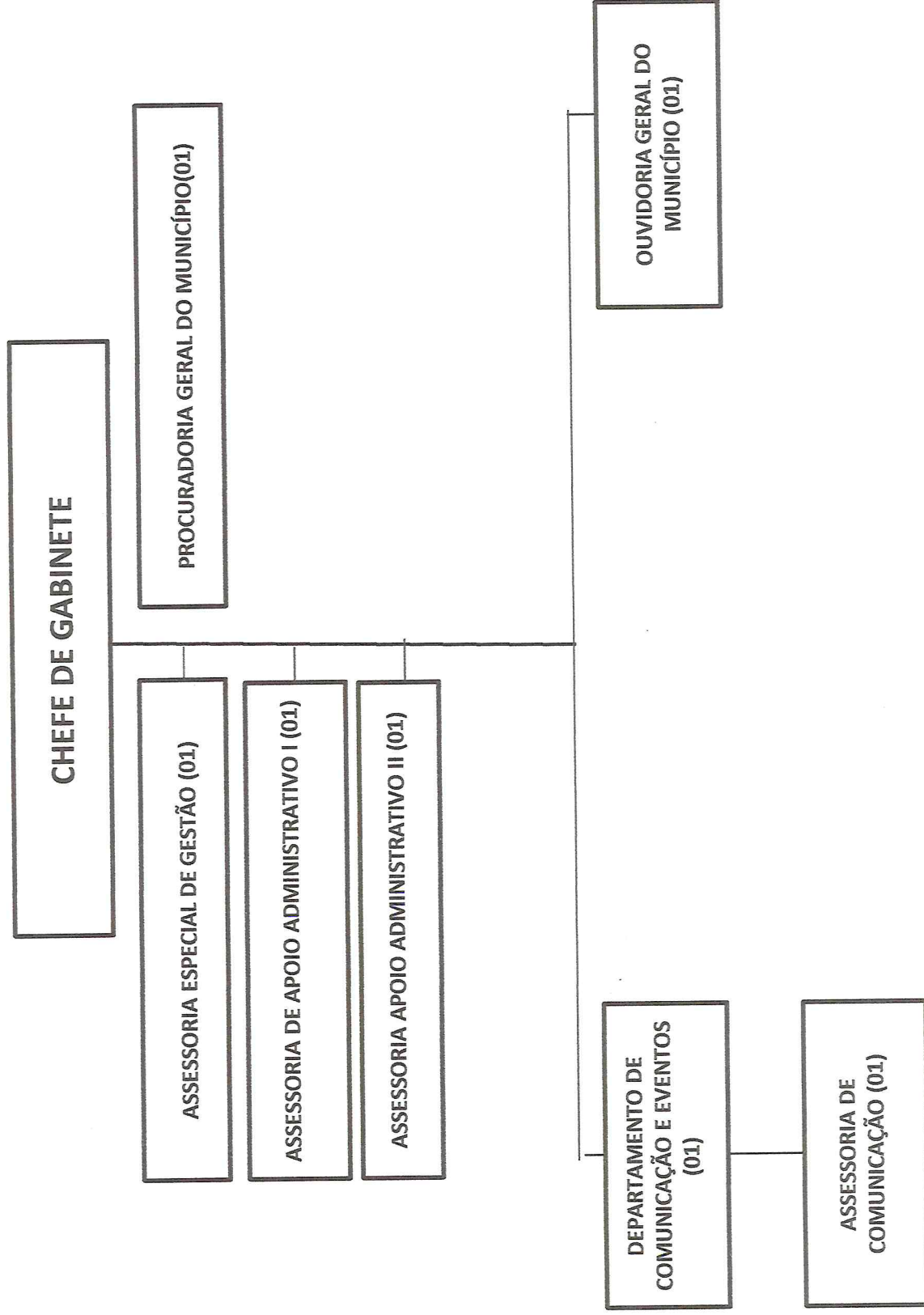
Diretor de Departamento de Projetos e Programas	DEPP	01	1.000,00	500,00	1.500,00
Diretor do Departamento de Transporte Escolar	DDTE	01	500,00	1.000,00	1.500,00
Ouvidor(a) Geral do Município	OUGM	01	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Pregoeiro	PREG	01	1.500,00	1.000,00	2.500,00
Procurador(a) Geral do Município	PROGM	01	1.500,00	1.500,00	3.000,00
Secretário(a) Municipal (Cargo Político)	SECM	08	5.000,00	-	5.000,00
Superintendentes de Ensino	SUPE	05	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Tesoureiro(a) Geral do Município	TESGM	01	1.250,00	1.250,00	2.500,00

TEJUÇUOCA/Ce, aos 09 de fevereiro de 2021.

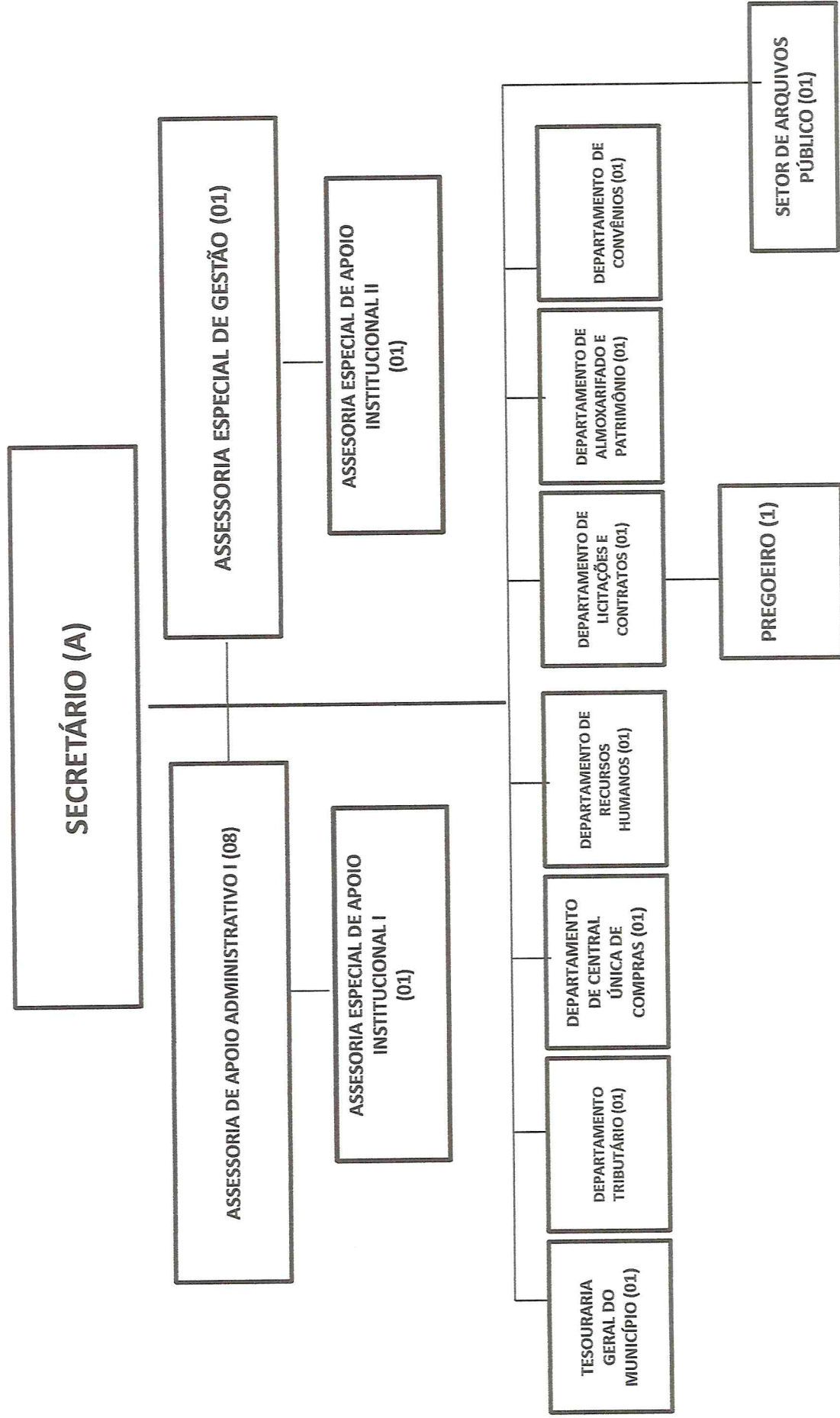

JOSÉ ANTUNIZIO DE BRITO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
GABINETE DO PREFEITO



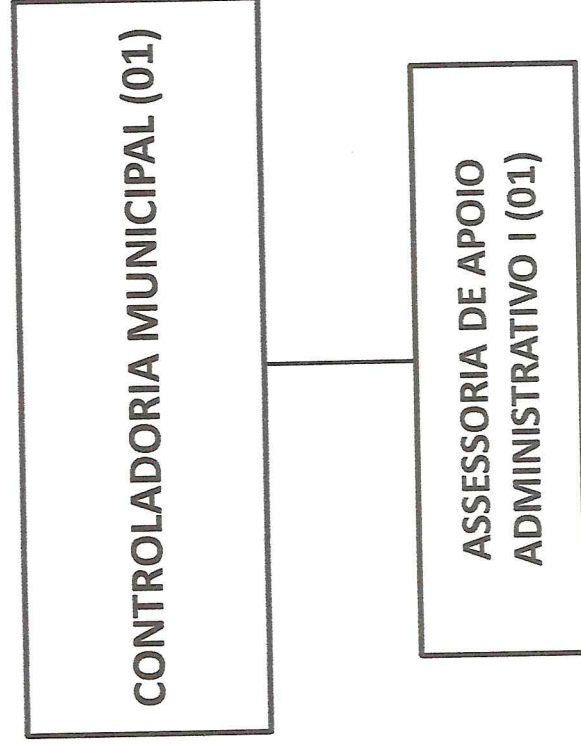
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE



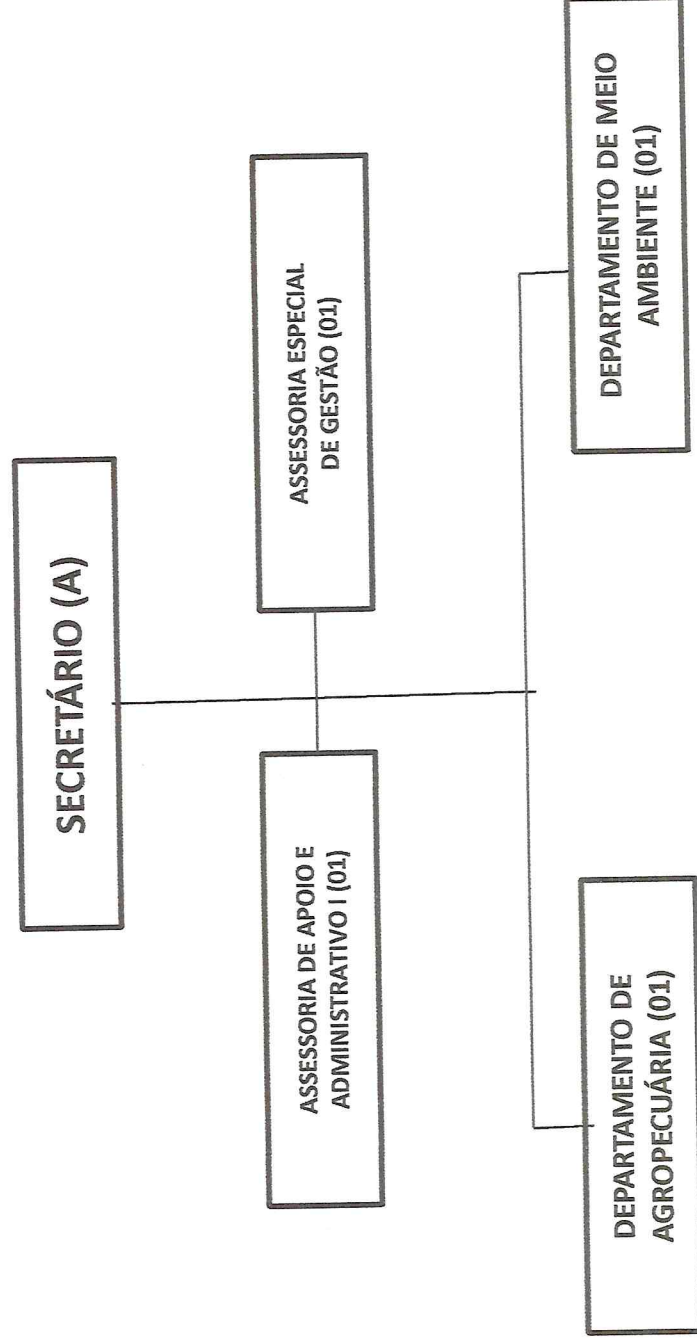


PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

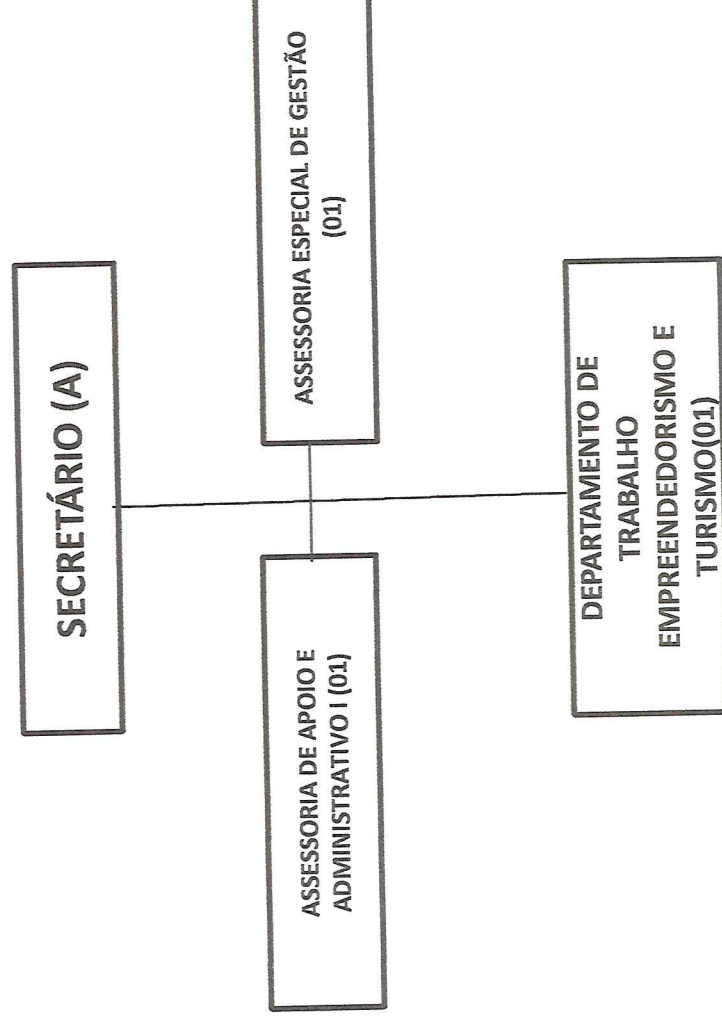
CONTROLADORIA MUNICIPAL



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE



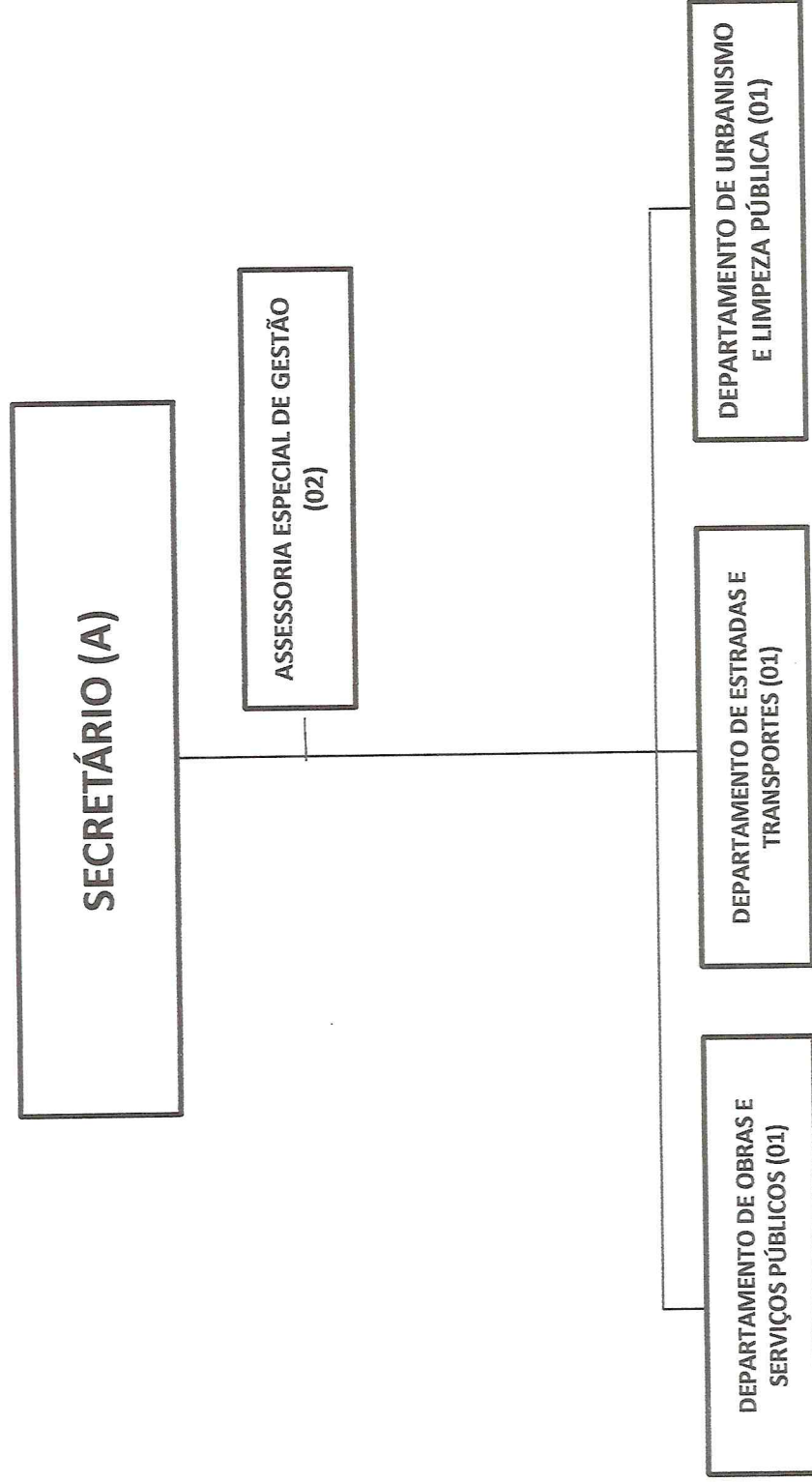
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO





PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

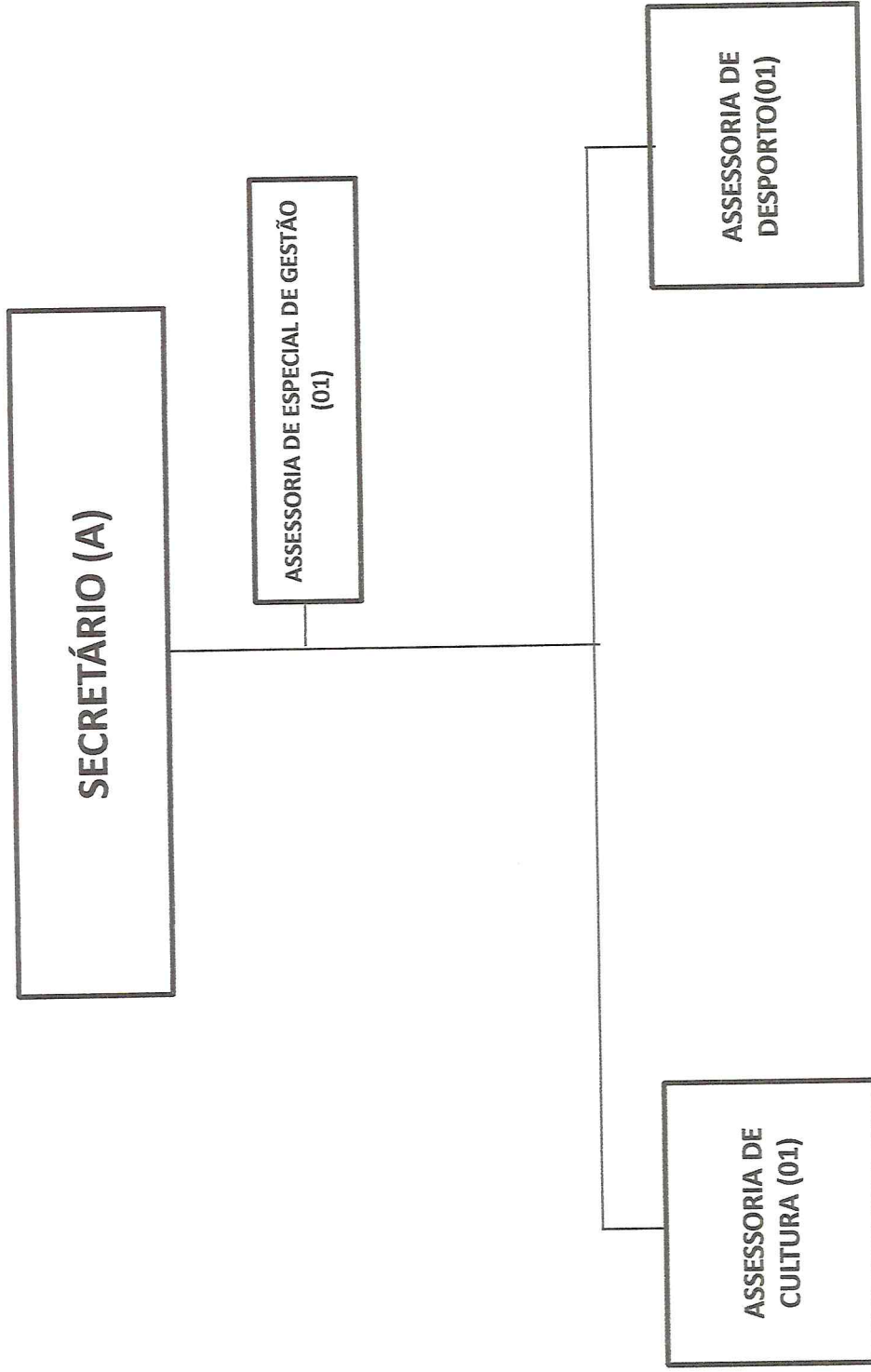




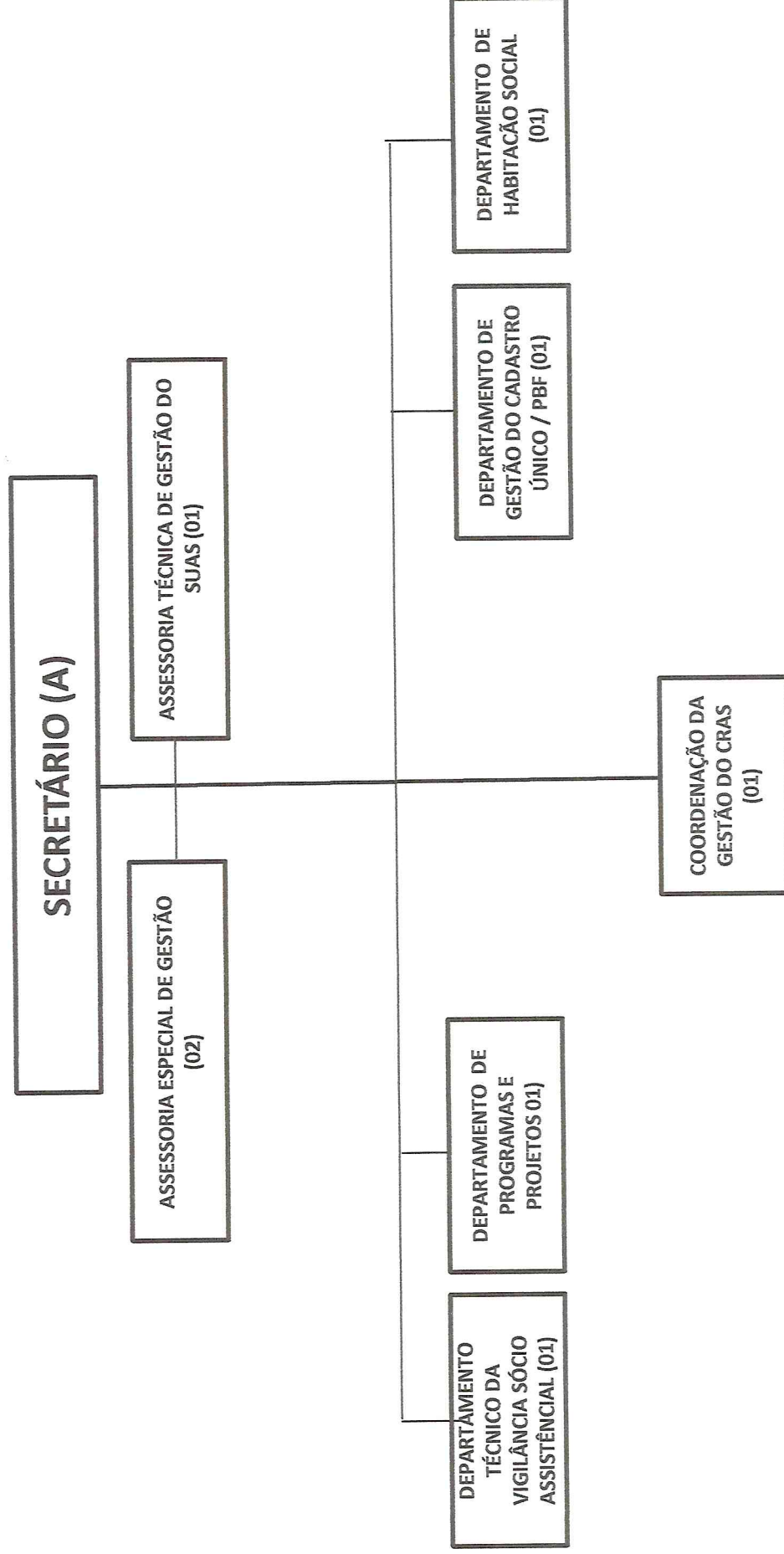
PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

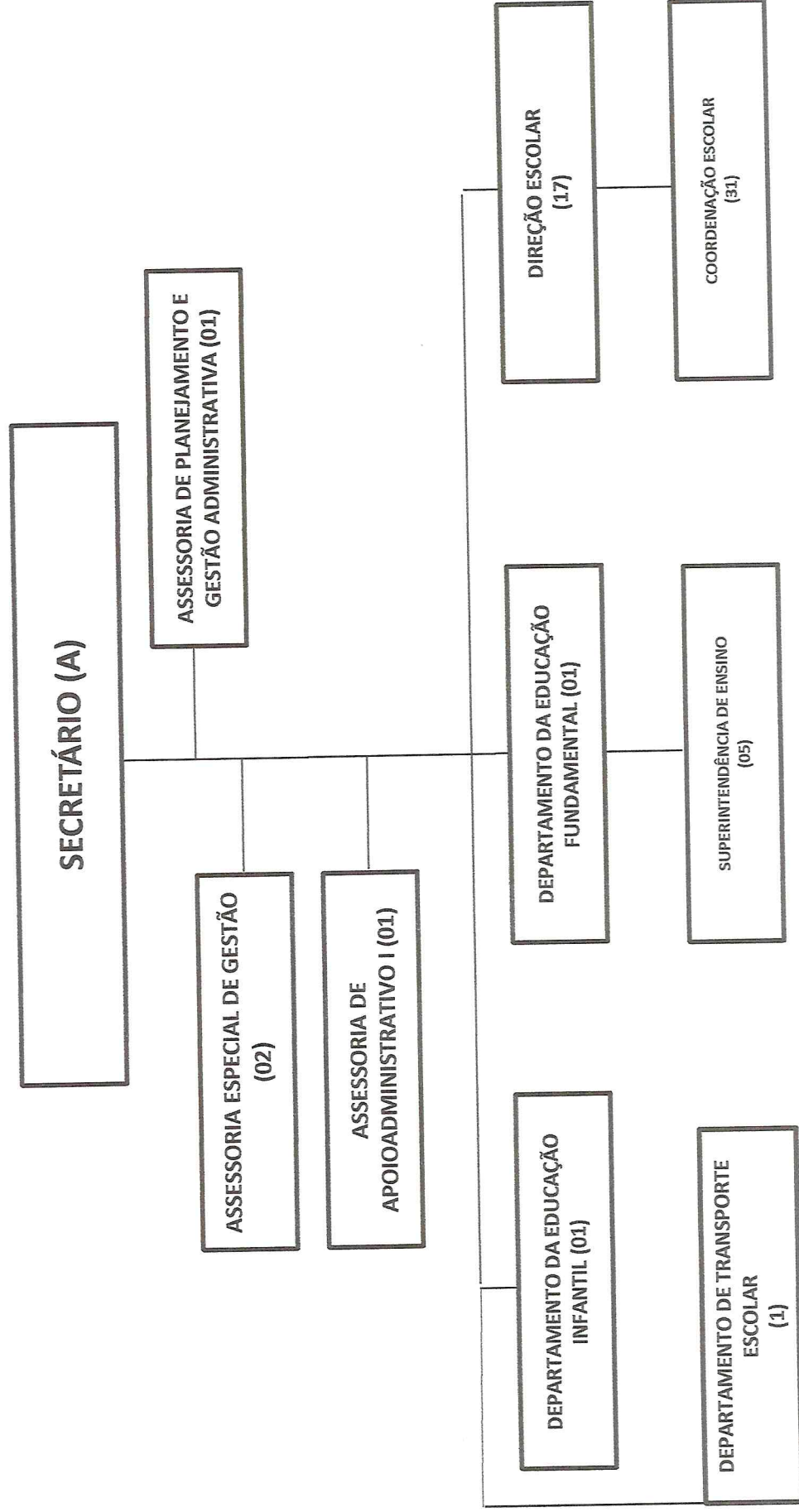
SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DESPORTO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE SAÚDE

